



GUAIÚBA
199

Prefeitura Municipal de Guaiúba

----- no rumo certo -----

Lei nº 192/98

Altera a denominação da Secretaria de Ação Comunitária do Município de Guaiúba e dá outras providências.

PREFEITO MUNICIPAL DE GUAIÚBA - CE


FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE GUAIÚBA, APROVOU, E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º - Fica denominada de Secretaria do Trabalho e Ação Social do Município de Guaiúba, a atual Secretaria de Ação Comunitária.

Art. 2º - Com esta denominação a Secretaria do Trabalho e Ação Social, desenvolverá ações visando a implementação de um programa de emprego e renda, além dos que já vem desenvolvendo no atendimento comunitário.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIÚBA, EM 16 DE JUNHO DE 1998.


Dr. Iran Holanda Nogueira
PREFEITO MUNICIPAL